

Boletim de Serviço					
Número: 157/24		19 de Agosto de 2024.			
<p style="text-align: center;"><b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b></p>					
<p style="text-align: center;">  <b>UFRN</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p>					
		<b>UFRN</b>			
		<b>Reitor</b>			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>					
<b>Vice-Reitor</b>					
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>					

<b>Sumário</b>	
<b>Atos Administrativos da Universidade – UFRN</b>	<b>04</b>
<b>Gabinete do Reitor – GR</b>	<b>04</b>
<b>Comissão de Verificação Étnico – Racial – CVER</b>	<b>07</b>
<b>Pró-Reitorias – PR</b>	<b>11</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP</b>	<b>11</b>
<b>Secretaria da Câmara de Gestão de Pessoas – SCGP</b>	<b>12</b>
<b>Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE</b>	<b>16</b>
<b>Pró-Reitoria de Extensão Universitário – PROEX</b>	<b>21</b>
<b>Coordenadoria de Cultura, Museu e Memória – CCMM</b>	<b>21</b>
<b>Centros Acadêmicos – CA</b>	<b>22</b>
<b>Centro de Tecnologia – CT</b>	<b>22</b>
<b>Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações – CCETEL</b>	<b>22</b>
<b>Departamento de Engenharia de Petróleo – DPET</b>	<b>22</b>
<b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA</b>	<b>23</b>
<b>Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR</b>	<b>23</b>
<b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA</b>	<b>40</b>
<b>Departamento de Design – DDGN</b>	<b>40</b>
<b>Coordenação do Curso de Ciências Sociais Bacharelado – CCIS/BA</b>	<b>40</b>
<b>Departamento de Artes – ARTES</b>	<b>42</b>
<b>Departamento de Comunicação Social – DECOM</b>	<b>42</b>
<b>Instituto de Políticas Públicas – IPP</b>	<b>43</b>
<b>Centro de Ciências da Saúde – CCS</b>	<b>43</b>
<b>Coordenação do Curso de Nutrição – CCNUT</b>	<b>45</b>
<b>Departamento de Odontologia – DOD</b>	<b>45</b>
<b>Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGE</b>	<b>46</b>
<b>Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES</b>	<b>47</b>
<b>Departamento de Geografia – DGC</b>	<b>47</b>
<b>Unidades Suplementares Acadêmicas – USA</b>	<b>48</b>
<b>Escola de Ciências e Tecnologia – ECT</b>	<b>48</b>
<b>Escola de Música – EMUFRN</b>	<b>49</b>
<b>Núcleo de Artes e Cultura – NAC</b>	<b>49</b>
<b>Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM</b>	<b>50</b>
<b>Instituto Metrópole Digital - IMD</b>	<b>51</b>
<b>Superintendência de Comunicação – COMUNICA</b>	<b>52</b>
<b>Instituto do Cérebro – IC</b>	<b>52</b>
<b>Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS</b>	<b>53</b>
<b>Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ</b>	<b>53</b>
<b>Anexos</b>	<b>54</b>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria nº 1031/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.090235/2024-72,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período da Licença para Capacitação, de "16 de setembro a 14 de dezembro de 2024", para de "04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025", concedido à servidora ADRIANA ISABEL BACKES STEPPAN, Professora Associada, matrícula nº 3322329, através da Portaria nº 505/2024 - R, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 76, de 23 de abril de 2024, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº 1032/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.085642/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 01/10/2024 a 27/12/2024, a MAKARIOS MAIA BARBOSA, Professor Adjunto, matrícula nº 1168190, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado no Departamento de Artes, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº 1033/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013-CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FULVIO AURELIO DE MORAIS FREIRE, Professor Associado, matrícula n.º 1545394; PRISCILA FABIANA MACEDO LOPES, Professora Associada, matrícula n.º 1718747; e RONALDO ANGELINI, Professor Associado, matrícula n.º 1177742; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de MARIE CHRISTINE RUFENER, conforme processo n.º 23077.077639/2024-71.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Retroagir os efeitos desta Portaria a 17.07.2024.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Portaria nº 1035/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.048449/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 16/09/2024 a 14/12/2024, a SEBASTIAO MILTON PINHEIRO DA SILVA, Professor Titular, matrícula nº 1249023, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado no Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº 1036/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.080167/2024-33,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação a ser desenvolvida no Shanghai Independent Art Space/Residency, em Shanghai/China, no período de 01/10/2024 a 28/12/2024, à REGINA HELENA PEREIRA JOHAS, Professora Adjunta, matrícula nº 2297883, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotada no Departamento de Artes, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº 1037/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.057554/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação a ser desenvolvida na Universitat de Barcelona, em Barcelona/Espanha, no período de 01/09/2024 a 15/10/2024, a LUIZ ROBERTO AUGUSTO NORO, Professor Associado, matrícula nº 1214923, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1009/2024 - REITORIA, de 13.08.2024, publicada no Boletim de Serviço nº 154, de 14.08.2024.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº 1038/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de MONICA MAGALHAES PEREIRA, matrícula n.º 1882699, Professora Associada do Departamento de Informática e Matemática Aplicada - CCET, para realizar visita técnica à "Dresden University of Technology", na cidade de Dresden, na Alemanha, no período de 06.09.2024 a 22.09.2024, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PRINT, conforme processo n.º 23077.099441/2024-48.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria n° 1039/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de IZAN DE CASTRO LEÃO, matrícula n.º 3060853, Professor Adjunto do Departamento de Física Teórica e Experimental - CCET, para realizar missão observacional no ESO, na cidade de la Silla, no Chile, no período de 20.09.2024 a 02.10.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.097549/2024-04.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Portaria n° 1040/2024 - R, de 16 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de MARCIO ASSOLIN CORREA, matrícula n.º 1474380, Professor Titular do Departamento de Física Teórica e Experimental - CCET, para realizar visita técnica à Universidade do Minho, na cidade de Guimarães, em Portugal, no período de 16.09.2024 a 28.09.2024, inclusive trânsito, com ônus para o Edital nº 04/2024 - SRI/PROPESQ/PPG, conforme processo n.º 23077.098246/2024-09.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria n° 1042/2024 - R, de 19 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de MOZART FAZITO REZENDE FILHO, matrícula n.º 2578221, Professor Adjunto do Departamento de Turismo - CCSA, para realizar visita técnica e participar do "Latin America Conference Engagement Global in Cologne", nas cidades de Holzwiede e Colônia, na Alemanha, no período de 30.08.2024 a 06.09.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.097774/2024-32.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Comissão de Verificação Étnico – Racial – CVER**  
**Portaria n° 31/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado, os seguintes membros:

Cesar Henrique Souza de Santana  
Aline Soares Dantas  
Daniel Pereira Gonçalves

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias – Presidente

**Portaria n° 32/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação em História - Doutorado, os seguintes membros:

Cesar Henrique Souza de Santana  
Aline Soares Dantas  
Daniel Pereira Gonçalves

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias – Presidente

**Portaria n° 33/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGNUT, os seguintes membros:

Tiago da Silva Bezerra  
Marcioneide Queiroz do Rêgo  
Renan Gonçalves Pereira

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Portaria nº 34/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, os seguintes membros:

Tiago da Silva Bezerra  
Lorennna Marielle Bezerra de Medeiros  
Mariana Albuquerque Melo

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Portaria nº 35/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, os seguintes membros:

Rafaela Leticia Anselmo de Arruda  
Tiago da Silva Bezerra  
Debora Guerra Pereira Xavier

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Portaria nº 36/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-graduação em História, os seguintes membros:

Cesar Henrique Souza de Santana  
Aline Soares Dantas  
Daniel Pereira Gonçalves

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Portaria nº 37/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos na Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI), os seguintes membros:

Aline Soares Dantas  
Rafaela Letícia Anselmo de Arruda  
Daniel Pereira Gonçalves

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Portaria nº 38/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, os seguintes membros:

Aline Soares Dantas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Rafaela Letícia Anselmo de Arruda  
Daniel Pereira Gonçalves

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Portaria nº 39/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSACOL, os seguintes membros:

Aline Soares Dantas  
Jonathas Helber Souza Santos  
Andressa Medeiros Pereira de Albuquerque

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Portaria nº 40/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Residência em Tecnologia da Informação, os seguintes membros:

Aline Soares Dantas  
Rafaela Letícia Anselmo de Arruda  
Jonathas Helber Souza Santos

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Portaria nº 41/2024 - CVER, de 19 de agosto de 2024**

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 05/2023-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática - PPGECE, os seguintes membros:

Andressa Medeiros Pereira de Albuquerque  
Jonathas Helber Souza Santos  
Antônio Galdino da Silva Neto

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria nº 792/2024 - PROGESP, de 14 de agosto de 2024**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.001226/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 14 de novembro de 2012, ao(a) servidor(a) EDGARD RAMALHO DANTAS, Aposentado(a), matrícula nº 0348073, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 800/2024 - PROGESP, de 15 de agosto de 2024**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do(s) processo(s),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

EX-SERVIDOR	OZANIEL CORREIA
Processo	23077.097788/2024-56
Matrícula SIAPE	0346371
Nome do Beneficiário	FRANCISCA CÂNDIDA CORREIA
Parentesco/Vínculo	CÔNJUGE
Data do Óbito	25/07/2024
Valor do Auxílio Funeral	R\$ 4.629,12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria nº 809/2024 - PROGESP, de 16 de agosto de 2024**

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.086047/2024-40.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, BRUNO DUARTE FREIRE, matrícula nº 3357588, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Direito processual do Trabalho Aplicado, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo, com vigência em 28/07/2024..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos – Pró-Reitor (A)

**Retificação nº 259/2024 - PROGESP, de 19 de agosto de 2024**

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.089228/2024-28.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Portaria nº 780/2024 - PROGESP, de 13 de agosto de 2024, publicado no Boletim de Serviço n. 153/2024 em 13/08/2024 que concedeu Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) LILIA RODRIGUES DE MELO MARQUES, matrícula nº 1444361, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem. Onde se lê: "...com vigência em 30/07/2024.", leia-se: "...com vigência em 05/08/2024.".

Art. 2º Esta Retificação de Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Secretaria da Câmara de Gestão de Pessoas – SCGP  
Resolução nº 22/2024 - SCGP, de 16 de agosto de 2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução N° 056/2018-CONSAD, de 08 de novembro de 2018;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.010734/2024-94.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de remoção do(a) servidor(a) BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS, SIAPE nº 3259083, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, da lotada na Superintendência de Comunicação, para a Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos – Presidente

**Resolução nº 23/2024 - SCGP, de 16 de agosto de 2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 056/2018-CONSAD, de 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.146710/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de remoção do(a) servidor(a) ROBERTH GABRIEL MARIANO DOS SANTOS, SIAPE nº 3350254, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRN para a Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos – Presidente

**Resolução nº 25/2024 - SCGP, de 16 de agosto de 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015.

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.065169/2024-01

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 12 (doze) vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vagas desocupadas do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação

CARGO	NÍ- VEL	UNIDADE DE ORI- GEM DA VAGA / LOCALI- ZAÇÃO	TIPO DE VA- CÂN- CIA	SERVIDOR QUE OCU- PAVA A VAGA	Nº DOU	DATA DA PUBLICA- ÇÃO	PÁG.	CÓ- DIGO DE VAGA
TÉC- NICO DE TEC- NOLO- GIA DA INFOR- MAÇÃO	D	SUPERIN- TENDÊN- CIA DE TECNOLO- GIA DA INFORMA- ÇÃO	Posse em Ou- tro Cargo Público Inacu- mulável	AVANDO JOSE DE LIMA CAMPOS	151	10/8/2022	35	704428
TÉC- NICO DE TEC- NOLO- GIA DA INFOR- MAÇÃO	D	INSTI- TUTO ME- TÓPOLE DIGITAL	Posse em Ou- tro Cargo Público Inacu- mulável	LUCAS ALESSIO ANUNCI- ADO SILVA	21	30/1/2023	34	870551
TÉC- NICO DE TEC- NOLO- GIA DA INFOR- MAÇÃO	D	INSTI- TUTO ME- TÓPOLE DIGITAL	Posse em Ou- tro Cargo Público Inacu- mulável	JERFFE- SON GO- MES DU- TRA	82	2/5/2023	45	268126
TÉC- NICO DE TEC- NOLO- GIA DA INFOR- MAÇÃO	D	DIRETO- RIA DE SE- GURANÇA PATRIMO- NIAL	Aposen- tadoria Volun- tária	REGI- BERTO GOMES BARBOSA	105	2/6/2023	35	270998
TÉC- NICO DE TEC- NOLO- GIA DA INFOR- MAÇÃO	D	SUPERIN- TENDÊN- CIA DE TECNOLO- GIA DA INFROMA- ÇÃO	Posse em Ou- tro Cargo Público Inacu- mulável	MIGUEL DE OLI- VEIRA ATAIDE	135	18/7/2023	29	904397
TÉC- NICO DE TEC- NOLO- GIA DA INFOR- MAÇÃO	D	DIREÇÃO DO CEN- TRO DE TECNOLO- GIA	Posse em Ou- tro Cargo Público Inacu- mulável	ERICK SHARLLS RAMOS DE PONTES	164	28/8/2023	29	704416
TÉC- NICO DE TEC- NOLO- GIA DA INFOR- MAÇÃO	D	SUPERIN- TENDÊN- CIA DE TECNOLO- GIA DA INFORMA- ÇÃO	Exone- ração a Pedido	ALDERIAN GOMES DE GÓIS	204	26/10/2023	29	967768

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI (FACISA)	Exone- ração a Pedido	DIEGO FERREIRA DA SILVA	211	7/11/2023	25	719973
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Exone- ração a Pedido	LEANDRO ALBINO FERREIRA	9	12/1/2024	29	870765
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Aposen- tadoria por In- capaci- dade perma- nente	JEFFER- SON AL- VES DE PAULA	19	26/1/2024	26	870759
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Exone- ração a Pedido	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	32	16/2/2024	40	268772
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	Exone- ração a Pedido	MAILSON RIBEIRO SANTOS	110	11/6/2024	20	870809

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

**Resolução nº 26/2024 - SCGP, de 16 de agosto de 2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 056/2018-CONSAD, de 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.022468/2024-42.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de remoção do(a) servidor(a) PEDRO MAIA MENDES JÚNIOR, SIAPE nº 1497258, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Artes (DEART) para Coordenadoria de Transportes da Pró-Reitoria de Administração (CTO/PROAD)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Presidente

**Resolução n° 27/2024 - SCGP, de 16 de agosto de 2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 056/2018-CONSAD, de 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.004449/2024-34.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de remoção do(a) servidor(a) THIAGO ZAQUEL DE LIMA, SIAPE nº 3159361, cargo de ESTATÍSTICO, do Instituto do Cérebro (ICe) para o Laboratório de Ciência de Dados - Departamento de Estatística.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE  
Portaria n° 03/2024 - PROAE, de 18 de julho de 2024**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a portaria nº 502/2019 - REITORIA, de 29 de maio de 2019, a Resolução nº No 017/2019-CONSUNI, em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, e considerando o fim da greve dos servidores técnico-administrativos da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2 / 2024 - PROAE (11.31), excluindo a competência da servidora Maria das Graças de Sousa, matrícula SIAPE nº 349040, assistente social, assessora técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a ter para executar todos procedimentos técnicos para concessão de auxílios e bolsas vinculados à assistência estudantil gerenciada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, inclusive ter acesso aos sistemas relacionados e emitir parecer e decisão administrativa a ser encaminhada aos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis.

Art. 2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Jose Pereira De Melo – Diretor

**Portaria n° 04/2024 - PROAE, de 25 de julho de 2024**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1023/2015-R, de 01 de junho de 2015, divulga o resultado dos(as) estudantes selecionados(as) para o Programa Bolsa Permanência.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

A análise das candidaturas foi realizada pela Divisão de Assistência Social e Ações de Permanência (DASAP) levando em conta os critérios de prioridade para o atendimento pela assistência estudantil:

EDLUCIA SANTOS DA SILVA  
 ELAINE CRISTINA SEVERIANO DE ARAUJO  
 ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DANAS  
 ELIZANGELA DE ARAUJO SILVA  
 FELIPE GABRIEL DE ARAÚJO SEVERIANO  
 HOTENCIA ARLIANE QUINTILIANO XAVIER  
 IARA YASMIN QUINTILIANO XAVIER  
 JANIELI FRANCISCA DOS SANTOS  
 KELLY FAGUNDES BEZERRA  
 MARIA ANDRIELLE DA SILVA  
 MARIA KAILANE DE ARAUJO SILVA  
 MOISÉS FAUSTINO DE SENA  
 SAULLO GERMANO GONÇALVES MARCOLINO

(a) Edmilson Lopes Junior - Pró-Reitor

**Portaria nº 05/2024 - PROAE, de 16 de agosto de 2024**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 153 da Resolução nº 017/2019 - CONSUNI e, nos termos da Portaria nº 1/2022-PROAE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão de Assuntos Estudantis:

ARTHUR PIERRE DOS SANTOS MEDEIROS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1413410, representante da Divisão de Assistência Social e Ações de Permanência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Titular).

LANISSA CRISTINA FERNANDES DE MEDEIROS, Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 1884337, representante da Divisão de Assistência Social e Ações de Permanência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Suplente).

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 349040, Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

CÍNTIA GUEDES BEZERRA, Psicóloga, matrícula SIAPE n.º 2669462, representante da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Titular).

POLIANA CARNEIRO DE MEDEIROS AGUIRRE GONZÁLEZ, Psicóloga, matrícula SIAPE n.º 2749762, representante da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Suplente).

DAIANE DAINÉ DE OLIVEIRA GOMES, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1159199, representante da Secretaria de Educação Básica e Tecnológica (Titular).

LAURA MEDEIROS SOUTO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3010067, representante da Secretaria de Educação Básica e Tecnológica (Suplente).

ANA KARINE FERREIRA DA SILVA FECHINE, representante da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA, matrícula SIAPE n.º 1756484 (Titular).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

MAYARA CELY PAULO DA SILVA MEDEIROS, representante da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA, matrícula SIAPE n.º 1957599 (Suplente).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Pereira De Melo - Pró-Reitor (Substituto)

**Instrução Normativa n° 09/2024 - PROAE/PROGESP, de 09 de agosto de 2024**

A PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE) e a PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2019-CONSAD, de dezembro de 2019, que aprova o Código de Conduta dos agentes públicos e estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que determina os padrões de conduta e as normas gerais de comportamento ético dos seus agentes públicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022, que Institui o Sistema de Governança da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022, que atualiza o Código de Conduta dos agentes públicos e estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2023-CONSEPE/CONSAD, de 12 de dezembro de 2023, que institui a política de prevenção e enfrentamento ao assédio e a discriminação no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ? UFRN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Apresentar as orientações para a organização e o funcionamento da Comissão de Humanização das Relações Discentes (CHRD).

Art. 2º. A Comissão de Humanização das Relações Discentes- CHRD é uma unidade técnica vinculada à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis? PROAE com a finalidade de oferecer suporte institucional à mediação das relações discentes por meio da adoção de práticas educativas, conciliatórias e consensuais para a resolução de conflitos entre estudantes e a promoção de ambiente acadêmico saudável.

Art. 3º. A Comissão de Humanização das Relações Discentes (CHRD) compete:

I - promover ações de natureza educativa e preventiva acerca do enfrentamento ao assédio e a discriminação envolvendo estudantes;

II - atuar como via de suporte e mediação diante dos problemas ou conflitos envolvendo estudantes;

III - analisar as demandas com supostos indícios de assédio e discriminação envolvendo estudantes;

IV - oferecer acolhimento, suporte, orientação e/ou encaminhando os envolvidos para os dispositivos institucionais necessários ao adequado tratamento dos casos.

Parágrafo único. A CHRD poderá atuar, também, em outras situações de conflitos no ambiente acadêmico da UFRN, envolvendo estudantes e servidores.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 4º. A Comissão de Humanização das Relações Discentes (CHRD) terá a seguinte composição:

I ? Diretor(a) de Assistência e Atividade Estudantil (DAAE/PROAE), seu presidente;

II ? Um representante da Divisão de Assistência Estudantil e Ações de Permanência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil, seu vice-presidente;

III ? Um representante da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil;

IV ? Um representante da Pró-Reitoria de Graduação;

V ? Um representante da Pró-Reitora de Pós-graduação;

VI ? Um representante da Secretaria de Educação Básica e Tecnológica;

VII ? Um representante da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade;

VIII ? Um representante da Secretaria de Educação à Distância;

IX ? Um representante do Diretório Central dos Estudantes;

X ? Um representante do Conselho de Administração das Residências Universitárias.

§ 1º A Comissão de Humanização das Relações Discentes (CHRD) será constituída por meio de Portaria do Reitor.

§ 2º Os Centros e Unidades Acadêmicas Especializadas precisam indicar um servidor como referência, o qual receberá capacitação e poderá ser convocado, quando necessário.

§ 3º Recomenda-se que os representantes indicados, preferencialmente, tenham formação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou em áreas afins, bem como competências que favorecem o alcance dos objetivos desta Comissão.

§ 3º O Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, ou, em sua ausência, pelo servidor mais antigo no serviço público que integre a Comissão.

§ 4º O mandato de cada membro da CHRD é de 2 (dois) anos.

Art. 5º O funcionamento da Comissão de Humanização das Relações Discentes (CHRD) obedecerá, no que couber, às disposições do Regimento Geral sobre os Órgãos Colegiados de forma subsidiária.

Parágrafo único. A CHRD se reunirá semanalmente, preferencialmente no formato remoto, conforme dia da semana determinado pelos membros da Comissão, e a depender da demanda de trabalho apresentado à Comissão.

Art. 6º. As demandas direcionadas à CHRD deverão ser formalizadas por meio dos seguintes canais:

I - Manifestação registrada junto à Ouvidoria da UFRN, através da internet ou presencialmente (orientações e localização disponíveis na página <https://ouvidoria.ufrn.br>);

II - Ofício enviado para a unidade da Comissão de Humanização das Relações Discentes (código 11.31.00.27) no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC);

III - E-mail enviado para o endereço institucional da CHRD (chrd@ufrn.br);

§ 1º O canal de acionamento descrito no Inciso I deste artigo (Manifestação registrada junto à Ouvidoria da UFRN) deve ser aquele preferencialmente utilizado para encaminhamento de demandas à Comissão de Humanização das Relações Discentes, sendo os demais canais (Incisos II e III) alternativas secundárias disponíveis.

§ 2º Não serão aceitas demandas apresentadas à CHRD por outras vias não descritas nesta Instrução Normativa.

§ 3º O registro da demanda poderá ser realizado pelo(a) estudante(a) interessado(a) ou por terceiros que tomaram conhecimento do caso.

§ 4º As demandas poderão ser registradas de forma anônima, de modo a preservar a identidade do(a) denunciante.

Art. 7º. As demandas recebidas serão analisadas coletivamente pelos membros da Comissão, tendo-se como foco identificar as tratativas e os encaminhamentos necessários.

§ 1º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da demanda, para proceder à análise preliminar e identificação dos encaminhamentos adequados.

§ 2º Realizada a análise preliminar, um subgrupo de trabalho será designado para acompanhar a demanda, realizar as escutas das partes envolvidas e emitir relatório interlocutório, documento esse também analisado e validado coletivamente pela CHRD.

§ 3º Não caberá à CHRD a caracterização jurídica/legal das situações de assédio, discriminação e de outras violências no âmbito da Universidade.

§ 4º As demandas que não sejam passíveis de mediação serão remetidas ao Comitê de Integridade para os encaminhamentos cabíveis.

§ 5º As demandas que necessitarem de apuração institucional serão encaminhadas para as instâncias responsáveis da UFRN.

Art. 8º. A CHRD atuará de forma imparcial como facilitadora da interação, do diálogo e do consenso entre as partes envolvidas nas demandas acompanhadas, pautada nos seguintes princípios:

I - empatia;

II - imparcialidade;

III - isonomia entre as partes;

IV - autonomia da vontade das partes;

V - busca do consenso;

VI - boa-fé;

VII - proporcionalidade entre meios e fins; e

VIII - respeito à ordem pública e às leis vigentes.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 9º. A CHRD poderá, mediante análise técnica de cada situação, propor o uso de meios de resolução pacífica de conflitos, de ofício ou a pedido do usuário ou gestor demandante.

Parágrafo único. Os meios de resolução pacífica de conflitos não serão elegíveis quando:

I - as partes no conflito não tenham consentido com o uso da metodologia de resolução pacífica de conflitos;

II - o objeto do conflito seja um direito indisponível;

III - a resolução implicar a transigência sobre:

a) aplicação de ato normativo; ou  
b) conduta passível de responsabilização de discente; e

IV - quando decorrente de denúncia.

Art. 10º. Quando a mediação das relações discentes for possível, voluntária e consensual entre as partes, caberá aos(as) responsáveis pelo processo de resolução pacífica de conflitos realizado pela Comissão:

I - assegurar às partes igualdade de tratamento;

II - assegurar às partes o acesso às informações necessárias à tomada de decisão livre e informada;

III - zelar pela rápida solução do conflito;

IV - aproximar as partes para que elas negociem diretamente a solução desejada de sua divergência;

V - manter registros de todo o processo de resolução pacífica do conflito, colhendo os compromissos das partes, quando cabível; e

VI - adotar as medidas necessárias à formalização do acordo entre as partes.

Art. 11º. Os casos omissos serão tratados e resolvidos pelo Comitê de Integridade da UFRN.

Art. 12º. Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua divulgação.

(a) Edmilson Lopes Júnior - Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**Pró-Reitoria de Extensão Universitário – PROEX  
Coordenadoria de Cultura, Museu e Memória – CCMM  
Portaria nº 03/2024 - CCMM, de 16 de agosto de 2024**

O(A) COORDENADOR (SUBSTITUTO) DO(A) COORDENADORIA DE CULTURA, MUSEUS E MEMÓRIA - PROEX DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VERIDIANO MAIA DOS SANTOS, Matrícula: 1668779, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO(A) PRÓ-REITORIA DE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, para Para participar de eventos, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 23 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3051/2024.

(a) Ana Kamila Silva Azevedo - Coordenadora (Substituto)

**Centros Acadêmicos – CA  
Centro de Tecnologia – CT**

**Portaria de Comissão n° 39/2024 - CT, de 16 de agosto de 2024**

A Diretora em exercício do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os seguintes Professores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção para Professor Substituto do Departamento de Engenharia Mecânica, conforme Edital nº 053/2024-PROGESP, de 16/07/2024, publicado no DOU nº 136, de 17/07/2024, retificado em 23/07/2024, relativo a área de conhecimento "Elementos de Máquinas e Mecânica de Sólidos":

Raphael Araújo Cardoso - matrícula 3138731

João Carlos Arantes Costa Júnior -matrícula 1451488

Fábio Dalmazzo Sanches - matrícula 1837132

Avelino Manuel da Silva Dias - matrícula 434906

(a) Micheline Damiao Dias Moreira - Diretor (Substituto)

**Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações – CCETEL  
Portaria Eletrônica n° 70/2024 - CCETEL, de 16 de agosto de 2024**

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, os professores Cristhianne de Fátima Linhares de Vasconcelos, matrícula 1804383 (presidente); Hertz Wilton de Castro Lins, matrícula 1422699; e José Garibaldi Duarte Júnior, matrícula 3395263, para, sob a presidência do primeiro, comporem banca avaliadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso II do aluno Sérgio Matheus Lima Torres, matrícula 20210097387, que ocorrerá na data de 16 de agosto de 2024, às 16h, na modalidade remota.

(a) Cristhianne de Fátima Linhares de Vasconcelos – Coordenador (A)

**Departamento de Engenharia de Petróleo – DPET  
Portaria n° 27/2024 - DPET, de 19 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETROLEO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de LUAN VINICIUS LUNA DOS SANTOS, Matrícula: 3349486, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETROLEO, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 22 de Setembro de 2024 a 27 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3088/2024.

(a) Rodrigo Cesar Santiago - Chefe

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA  
Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR  
Edital nº 05/2024 - PPGTUR, de 16 de agosto de 2024**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, considerando os termos da Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE de 10 de dezembro e Portaria n.º 081/2016 – CAPES de 03 de junho, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o Curso de Mestrado em Turismo, com ingresso em 2025.1, de acordo com os termos do presente Edital, a saber:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital prevê a entrada de discentes para o período letivo 2025.1. O ingresso do candidato aprovado no curso de mestrado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final, considerando o número de vagas ofertadas.

1.2 O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes permanentes do PPGTUR, indicada e aprovada pelo Colegiado e designada através de portaria.

1.3 O Processo de Seleção para o mestrado em Turismo tem como objetivo selecionar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Curso, e será constituído de 6 etapas.

1.4 Etapa 1 – Homologação das solicitações de inscrição:

1.4.1 Eliminatória, constituída de verificação dos documentos anexados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 6 do presente Edital.

1.4.2 Serão eliminados nesta etapa os candidatos que não submeterem adequadamente todos os documentos solicitados. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte dos documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

1.5 Etapa 2 – Proposta de Projeto de Dissertação:

1.5.1 Eliminatória, constituída de avaliação da proposta escrita, em que deve constar a linha de pesquisa a qual se propõe vincular o projeto, bem como a estrutura e conteúdo, conforme Anexo I deste Edital.

1.5.2 A proposta escrita do projeto de dissertação deverá ser anexada no ato da solicitação de inscrição, junto aos documentos necessários, conforme item 6 do presente Edital.

1.5.3 Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Caso contrário, o candidato proponente será eliminado.

1.5.4 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na avaliação da proposta de pesquisa.

1.5.5 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância do tema e aderência à linha de pesquisa;
- b) Contextualização, clareza e pertinência dos objetivos;
- c) Profundidade teórica, consistência, relevância e atualização da bibliografia;
- d) Adequação e clareza dos procedimentos metodológicos;
- e) Qualidade da redação e organização do texto.

1.6 Etapa 3 - Defesa e Arguição de Projeto de Dissertação:

1.6.1: Eliminatória, constituída de avaliação da apresentação oral, por meio da plataforma Google Meet ou similar, em que os candidatos terão até 25 minutos para defender a proposta de pesquisa apresentada.

1.6.2 O tempo da defesa será dividido da seguinte forma:

1.6.2.1 Os candidatos terão até 10 minutos para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação.

1.6.2.2 Os 15 minutos subsequentes serão utilizados para a arguição da Comissão de Seleção, sendo realizadas perguntas sobre o conteúdo da proposta de pesquisa, além de questões teóricas sobre as interfaces entre o tema apresentado no projeto e as teorias relacionadas à linha de pesquisa correspondente e à construção do conhecimento científico no turismo, conforme referências indicadas no Anexo II deste Edital.

1.6.3 Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes.

1.6.4 Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa na data especificada no calendário do processo seletivo, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)), contendo o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para arguição pela banca no horário definido.

1.6.5 Cada candidato deve solicitar permissão no seu respectivo link até 05 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado, com tolerância máxima de 05 minutos de atraso. Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

1.6.6 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na avaliação da defesa do projeto de dissertação.

1.7.7 Esta etapa será avaliada com base nos seguintes critérios:

- a) Habilidade de comunicação para exposição da síntese da proposta;
- b) Segurança e domínio do conteúdo;
- c) Capacidade de argumentação;
- d) Domínio das teorias relacionadas à linha de pesquisa;
- e) Domínio das teorias e metodologias relacionadas à construção do conhecimento no turismo.

1.7 Etapa 4 - Análise de Currículo:

---

1.7.1 Classificatória, constituída da análise do currículo anexado e que deve seguir o modelo Lattes atualizado, disponível na página do CNPq ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)). Deverão constar dados completos de identificação pessoal, formação e trajetória acadêmica, atividades profissionais e produção científica. Somente serão considerados os últimos 5 anos de produção acadêmica científica, ou seja, produções datadas a partir de 2020, avaliados em periódicos indexados pelo Qualis CAPES vigente na área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo”.

1.7.2 No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas e outros documentos oficiais encaminhados no ato da inscrição via sistema.

1.7.3 Os fatores que serão considerados no momento da análise do currículo são:

FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica na área	15 pontos
Formação acadêmica em área correlata	08 pontos
Formação acadêmica em cursos <i>lato sensu</i> ou de extensão com carga horária mínima de 360 horas cada	05 pontos por atividade, limitado a 10 pontos
Experiência profissional em turismo de, no mínimo, 3 meses por atividade	01 ponto por ano, limitado a 05 pontos
Experiência em atividades acadêmicas no campo do turismo como professor de Ensino, Médio, Técnico e Superior	02 pontos por ano, limitado a 15 pontos
Experiência em pesquisa e produção acadêmica e intelectual	<p>Publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais na área de Turismo ou áreas correlatas, limitado a 60 pontos</p> <p>A pontuação de cada artigo será realizada com base no Índice h5 do Google Acadêmico. Para os periódicos cujas informações não estiverem disponíveis na página oficial do Google Acadêmico, será utilizado de modo alternativo o aplicativo Publish or Perish.</p> <p>Livros com ISBN, limitado a 30 pontos</p> <p>Autoria de livro = 20</p> <p>Organização = 10</p> <p>Capítulo = 5</p>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos de turismo de abrangência nacional ou internacional	01 ponto por trabalho apresentado, limitado a 10 pontos

1.7.4 Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

1.7.5 A comissão atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à nota atribuída ao melhor currículo.

1.8 Etapa 5 – Resultado Parcial:

1.8.1 O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.

1.8.2 Candidatos aprovados, mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

1.8.3 A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada pela média ponderada, de acordo com a média aritmética das notas obtidas por cada candidato nas etapas 2, 3 e 4, considerando-se os seguintes pesos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PESO
Proposta de projeto de dissertação	4,0
Defesa de projeto de dissertação	4,0
Curriculum	2,0

1.8.4 Para efeito de desempate da classificação final, considera-se a seguinte ordem de precedência: 1) a maior nota na Etapa 2; 2) a maior nota na Etapa 3; 3) a maior nota na Etapa 4; e 4) a maior idade.

1.9 Etapa 6 – Resultado Final:

1.9.1 Classificatória, constituída de etapa que trará a classificação final de cada candidato. Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas.

1.9.2 O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância.

1.9.3 Estão previstas para esta etapa: (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PCD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

1.9.3.1 Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos): Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será

usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo X.

1.9.3.2 Banca de Validação (para pessoas com deficiência): A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada à partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece um total de 10 (dez) vagas para o curso de mestrado.

2.2 As vagas serão destinadas de acordo com as modalidades a seguir:

a) 07 (sete) vagas serão destinadas para a modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência;

b) 01 (uma) vaga será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

c) 01 (uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;

d) Adicionalmente, 01 (uma) vaga complementar será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

2.3 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

2.4 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD ou para servidores estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPGTUR não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

2.5 Ao término do processo seletivo, as sete primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

2.6 Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas eventualmente ofertadas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

2.7 Todas as vagas serão ofertadas na área de concentração Turismo, Desenvolvimento e Gestão, distribuídas entre as linhas de pesquisa Turismo e Desenvolvimento Regional e Gestão em Turismo.

### 3. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Turismo serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo A - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

3.2 Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda: serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

3.3 Candidatos(as) optantes à modalidade vaga para indígenas: serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023- CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

3.4 Candidatos (as) optantes à modalidade vaga para quilombolas: serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

3.5 Candidatos(as) optantes à modalidade vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei: deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

3.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPGTUR, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia publicada na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do

SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>).

4.2 Em caso de entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- a) Maior nota na Etapa 2;
- b) Maior nota na Etapa 3;
- c) Maior nota na Etapa 4; e
- d) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

4.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

4.3.1 Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

4.3.2 Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

**ATENÇÃO:** O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o ‘SIGAA Modo Mobile’ e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão ‘Modo Clássico’, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

4.4 Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

4.5 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como última instância deliberativa.

4.6 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

## 5. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.brendereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo gov.br’. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

5.2 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.3 A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social precisará inserir em PDF no formulário de solicitação de inscrição o requerimento disponível no Anexo VII, e juntar à ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

5.4 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.6 Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia caso o candidato deseje, poderá indicar na capa do Projeto de Pesquisa o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO

6.1 No ato da solicitação de inscrição, os candidatos deverão anexar eletronicamente os arquivos pelo site do SIGAA, no formato PDF, dentro do período estabelecido pelo calendário.

6.2 O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.

6.3 Todos os candidatos deverão encaminhar os documentos originais digitalizados, de acordo com a relação a seguir:

- a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou CNE, ou Certidão equivalente, ou Declaração emitida pela coordenação do curso em andamento, atestando previsão de colação de grau até fevereiro de 2025;
- b) Histórico do curso de graduação;
- c) RG e CPF para os candidatos brasileiros;
- d) Passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros no país;
- e) Currículo lattes, acompanhado de documentação comprobatória;
- f) Proposta de pesquisa de dissertação no formato indicado no Anexo I;
- g) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN;

6.3.1 Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGTUR, deverá apresentar Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando a data em que o candidato deverá concluir seu curso (ver item 8). No caso de o candidato concluir vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

6.4 O candidato que concorre às vagas para pessoas pretas, pardas ou indígenas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- h) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo IV) deste edital;
- i) Vídeo de autodeclaração seguindo as instruções apresentadas do Anexo V para candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos;
- j) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo VI deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

6.5 Candidatos optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- h) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo VIII);
- i) Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo; ou
- j) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; ou
- l) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico;
- m) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo IX).

6.6 O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

6.7 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo IX e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.9 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.10 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.11 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6.12 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes a ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6.13 As informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>).

## 7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Turismo para ingresso em 2025.1 obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
Realização da solicitação de inscrições via SIGAA (ver item 5.1)	02/09 a 31/10/2024
Etapa 1 - Divulgação da homologação das solicitações de inscrição	04/11/2024
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 1	05/11/2024
Resposta à recurso interposto na Etapa 1	06/11/2024
Etapa 2 - Divulgação do resultado da proposta de projeto	18/11/2024
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 2	19/11/2024
Resposta à recurso interposto na Etapa 2	22/11/2024
Etapa 3 - Divulgação do cronograma das bancas de defesa e arguição de projeto	25/11/2024
Realização das bancas de defesa de projeto	26 a 27/11/2024
Divulgação do resultado da defesa de projeto	28/11/2024
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 3	29/11/2024
Resposta à recurso interposto na Etapa 3	02/12/2024
Etapa 4 - Divulgação do resultado da análise de currículo	04/12/2024
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 4	05/12/2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Resposta à recurso interposto na Etapa 4	06/12/2024
Etapa 5 – Divulgação do Resultado Parcial	09/12/2024
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 5	10/12/2024
Resposta à recurso interposto na Etapa 5	13/12/2024
Etapa 6 - Divulgação do Resultado Final	13/01/2025
Prazo para interpor recurso ao Resultado Final	14/01/2025
Resposta à recurso interposto ao Resultado Final	16/01/2025
Data máxima para confirmar interesse na vaga pelo e-mail <a href="mailto:ppgtur@ccsa.ufrn.br">ppgtur@ccsa.ufrn.br</a> (ver item 7.1 abaixo)	07/02/2025
Período de matrícula (previsto)	05 a 07/03/2025
Início das aulas (previsto)	17/03/2025

7.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar certificado de Exame de Proficiência em Inglês até o dia 28 de fevereiro de 2026.

7.2.1 São aceitos exames emitidos pela COMPERVE/UFRN ou qualquer Instituição Pública de Ensino Superior (Nota mínima = 7,0), TOEFL (Nota mínima = 400), TOEIC (Nota mínima = 660) e IELTS (Nota mínima = 5,0), com data de realização a partir 01 de janeiro de 2019.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e em cursar o Mestrado no PPGTUR até às 18h do dia 07 de fevereiro de 2025, pelo e-mail [ppgtur@ccsa.ufrn.br](mailto:ppgtur@ccsa.ufrn.br), indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGTUR”. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente (se houver) será convocado em seu lugar.

8.2 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

8.3 Em caso de desistência de matrícula, serão convocados candidatos aprovados que estejam em suplência. O prazo limite para convocação de suplentes é de no máximo 15 dias após o período de matrícula.

8.4 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa.

8.5 A definição da orientação dos candidatos aprovados será recomendada pela Comissão de Seleção e homologada pelo colegiado do PPGTUR.

8.6 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES.

8.7 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

8.8 Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A distribuição de bolsas de estudo ocorre mediante edital específico direcionado para os alunos matriculados e está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

9.3 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

9.4 Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

9.6 Esclarecimentos de dúvidas poderão ser realizadas exclusivamente via Secretaria do PPGTUR por meio dos seguintes contatos: Fone: (84) 99193-6458, e-mail: [ppgtur@ccsa.ufrn.br](mailto:ppgtur@ccsa.ufrn.br).

Natal, 14 de agosto de 2024.

(a) Prof. Dr. Ricardo Lanzarini - Presidente

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

A proposta de pesquisa de dissertação de que trata o presente edital deve representar proposta individual do candidato e ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro e orientação: página 1 – capa (título da proposta de pesquisa, linha de pesquisa – Turismo e Desenvolvimento Regional ou Gestão em Turismo, temática de pesquisa, local, ano); página 2 e demais em sequência de elementos – resumo; problemática; justificativa; objetivos geral e específicos; fundamentos teóricos; metodologia e estratégias de ação; cronograma; referências. Propostas fora desse padrão serão desconsideradas.

A proposta de pesquisa deve ser formatada em papel A4; margens esquerda e superior 3,0; margens direita e inferior 2,0; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 cm; mínimo de 08 e máximo de 12 páginas, tudo incluso.

A formatação geral do trabalho e a apresentação de citações e referências devem estar adequadas às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa.

## ANEXO II

Referências gerais para as duas linhas de pesquisa:

CAMPODÔNICO, R.; CHALAR, L. El Abordaje Interdisciplinario en el turismo: el campo de análisis TEMA como propuesta metodológica. *Estudios y Perspectivas en Turismo*, v. 26, p. 461-477, 2017. <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=180750377012>

LOHMANN, G. et al. O Futuro do Turismo no Brasil a partir da análise crítica do período 2000-2019. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, v. 16, e-2456, 2022. <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v16.2456>

SAMPAIO, Eliane Avelina de Azevedo. (2022). Cientificidade nos estudos do turismo. Teorias, dicotomias e o desafio da consolidação epistemológica. *PASOS Revista de Turismo y Patrimonio Cultural*. Vol. 20. N.3. <https://doi.org/10.25145/j.pasos.2022.20.040>

SANTOS, G. E. de O. (2023). Cinco mitos sobre a pesquisa científica em turismo. *Revista Brasileira de Pesquisa Em Turismo*, 17, 2750. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v17.2750>

TRIBE, John.; LIBURD, Janne J. (2016). The tourism knowledge system. *Annals of Tourism Research*, v. 57 p. 44-61, 2016. <https://doi.org/10.1016/j.annals.2015.11.011>

Referências específicas para a linha de Turismo e Desenvolvimento Regional:

ALMEIDA-GARCÍA, F.; CORTÉS MACÍAS, R.; Parzych, K. (2021). Tourism Impacts, Tourism-Phobia and Gentrification in Historic Centers: The Cases of Málaga (Spain) and Gdansk (Poland). *Sustainability*, 13, 408. <https://doi.org/10.3390/su13010408>

COUTINHO, A. C. A.; NÓBREGA, W. R. de M. (2019). Governança em destinos turísticos: desafios na sociedade contemporânea. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, 13(3), 55–70. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v13i3.1543>

HALL, C. M. (2021). Tourism and the Capitalocene: From Green Growth to Ecocide. *Tourism Planning & Development*, 19(1), 61–74. <https://doi.org/10.1080/21568316.2021.2021474>

VELASCO, M. (2016). Entre el poder y la racionalidad: gobierno del turismo, política turística, planificación turística y gestión pública del turismo. *PASOS Revista de Turismo y Patrimonio Cultural*. V. 14 N. 3. Special Issue, pp. 577-594. [http://www.pasosonline.org/Publicados/14316/PS316\\_02.pdf](http://www.pasosonline.org/Publicados/14316/PS316_02.pdf)

Referências específicas para a linha de Gestão em Turismo:

NUSRANINGRUM, D. The Sustainability of Competitive Strategy in the Tourism Services Industry. *European Journal of Business and Management Research*, 2022, 7(4), 60–65. <https://doi.org/10.24018/ejbm.2022.7.4.1475>

REILLY, P. Building customer centricity in the hospitality sector: the role of talent management. *Worldwide Hospitality and Tourism Themes*, v. 10, n. 1, p. 42-56, 2018. <https://doi.org/10.1108/WHATT-10-2017-0068>

SANTOS, R.; RIBEIRO, L. C. S.; TAKASAGO, M. The productive interdependence of tourist activities in Brazil. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, v. 18, 2024. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v18.2886>

SOUZA, J.; MENDES-FILHO, L.; BUHALIS, D. Evaluating the effectiveness of tourist advertising to improve the competitiveness of destinations. *Tourism Economics*, v. 26, n. 6, p. 1001-1020, 2020. <https://doi.org/10.1177/1354816619846748>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

## POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

### Procedimento de Heteroidentificação

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução N° 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

---

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

### ANEXO V

#### RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo
  - a) Perfil Frontal
  - b) Perfil Direito
  - c) Perfil Esquerdo
  - d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita
  - e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda
  - f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita
  - g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda
3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

##### DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome:

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_  
Edital No.: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:

( ) resido em Terra Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  
testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

#### ANEXO VII

#### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação em Turismo, atendimento pelo meu nome social:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Cidade/Estado data mês

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

ASSINATURA

ANEXO IX

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
( <input type="checkbox"/> ) DEFERIDO	( <input type="checkbox"/> ) INDEFERIDO
Data:	
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	
Motivo do indeferimento:	

ANEXO X

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

## SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

### DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em Turismo

Processo seletivo Edital No.: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Turismo da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

---

### ASSINATURA (conforme documento de identificação)

(a) Ricardo Lanzarini Gomes Silva - Coordenador

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA**  
**Departamento de Design – DDGN**  
**Portaria nº 11/2024 - DDGN, de 16 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE DESIGN DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA, Matrícula: 1804830, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DESIGN, para Para participar de eventos, no país, em MANAUS / AM, no período de 20 de Outubro de 2024 a 24 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3052/2024.

(a) Dino Lincoln Figueiroa Santos - Chefe (Substituto)

**Coordenação do Curso de Ciências Sociais Bacharelado – CCIS/BA**  
**Resolução nº 01/2024 - CCIS/BA, de 16 de agosto de 2024**

O Colegiado do Curso de Ciências Sociais Bacharelado, reunido no 09 de agosto de 2024, deliberou pelo estabelecimento de registro das Atividades Acadêmicas e Científico-Culturais do Curso de Ciências Sociais, Bacharelado, em conformidade com a seguinte tabela:

### Atividades Acadêmicas e Científico-Culturais – Ciências Sociais

Atenção: uma cópia de cada certificado/comprovante deverá ser entregue junto com este formulário

Atividades	Carga horária	Horas Comprovadas
Publicação de artigo completo em periódico científico de circulação internacional ou nos anais de evento internacional	150 horas	
Publicação de artigo completo em periódico científico de circulação nacional ou nos anais de evento nacional	120 horas	
Publicação de artigo completo em periódico de periódico circulação regional ou local ou nos anais de evento regional ou local	90 horas	
Publicação de livro com ISBN	180 horas	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	90 horas	
Apresentação de trabalho científico em evento internacional (resumo)	75 horas	
Apresentação de trabalho científico em evento nacional (resumo)	60 horas	
Apresentação de trabalho científico em evento regional ou local (resumo)	45 horas	
Trabalho científico premiado em concurso	120 horas	
Participação em comissão de organização de evento científico ou cultural	100 horas	
Publicação de artigo, matéria ou coluna de opinião em veículo jornalístico	45 horas	
Bolsista de iniciação científica ou voluntário em projeto de pesquisa da UFRN ou de outra instituição	120 horas (por semestre)	
Bolsista ou voluntário em projeto de extensão	120 horas (por semestre)	
Participação em curso, projeto ou programa de extensão (como voluntário na organização e execução)	45 horas	
Produção e apresentação artístico-cultural (ensaços visuais, produção audiovisual, hipermédia, obras digitais).	45 horas	
Monitoria (bolsista ou voluntário) em projeto de ensino registrado na PROGRAD	120 horas (por semestre)	
Participação como ministrante em projetos de natureza educacional (alfabetização de jovens e adultos, educação inclusiva, cursinho popular, etc)	90 horas (por semestre)	
Participação em órgãos de representação gremial (Assembleia, CA, DCE, etc).	10 horas (por semestre)	
Representação em órgãos colegiados da UFRN	20 horas (por reunião)	
Estágio não obrigatório na área de Ciências Sociais	90 horas (por semestre)	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Participação em evento científico em Ciências Sociais ou áreas afins sem apresentação de trabalho	30 horas	
Defesa de monografia, qualificação de mestrado, qualificação de doutorado, dissertação ou tese assistida	15 horas	
Certificado de proficiência em língua estrangeira	50 horas	
Mobilidade nacional ou internacional	(mínimo de 01 semestre) 100 horas	
Total de horas comprovadas:		

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Código da disciplina \_\_\_\_\_

**Departamento de Artes – ARTES**  
**Portaria nº 24/2024 - ARTES, de 16 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANA CALDAS LEWINSOHN, Matrícula: 2319863, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BREJINHO / RN, no período de 22 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3059/2024.

(a) Marcilio De Souza Vieira – Chefe

**Departamento de Comunicação Social – DECOM**  
**Portaria nº 30/2024 - DECOM, de 19 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADRIANO CHARLES DA SILVA CRUZ, Matrícula: 3490575, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para Para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 27 de Agosto de 2024 a 28 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3004/2024.

(a) Rodrigo Almeida Ferreira – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Portaria nº 15/2024 - IPP, de 19 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LINDIJANE DE SOUZA BENTO ALMEIDA, Matrícula: 1678705, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 19 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3077/2024.

(a) Alexsandro Ferreira Cardoso Da Silva - Diretor (Substituto)

**Portaria nº 16/2024 - IPP, de 19 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOANA TEREZA VAZ DE MOURA, Matrícula: 1715135, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAICÓ / RN, no período de 15 de Outubro de 2024 a 16 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3079/2024.

(a) Alexsandro Ferreira Cardoso Da Silva - Diretor (Substituto)

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Portaria nº 41/2024 - CCS, de 16 de agosto de 2024**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 918/2023-R, de 1º de junho de 2023;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022;

Considerando o que dispõe o Edital nº 53/2024 – PROGESP;

Considerando o Ofício nº 75/DFST.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Fisioterapia, na área de Fisioterapia Pediátrica, Estágio Supervisionado composta dos seguintes professores:

Titulares:

1º Profª Isabelli Cristina Rodrigues Regalado Moura (UFRN) - Presidente;  
2º - Prof. Gentil Gomes da Fonseca Filho (UFRN);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

3º - Profª Giane Amorim Ribeiro Samora (UFMG).

Suplente:

1º - Profª Adriana Gomes Magalhães (UFRN).

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa – Diretor

**Portaria nº 42/2024 - CCS, de 19 de agosto de 2024**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria nº 918/2023-R, de 1º de junho de 2023;

Considerando o que dispõe o art. 7º da Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015;

Considerando o que dispõe o documento do Departamento de Educação Física;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Daniel Gomes da Silva Machado (PRESIDENTE), matrícula nº 1277591, Hassan Mohamed Elsangedy, matrícula nº 1989744, Eduardo Caldas Costa, matrícula nº 2682821, Paulo Moreira Silva Dantas, matrícula nº 2626634, e Ricardo Santos Oliveira (PRESIDENTE), matrícula nº 3138718, lotados no Departamento de Educação Física, para comporem, sob a presidência do primeiro, o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º Designar os professores Daniel Gomes da Silva Machado (PRESIDENTE), matrícula nº 1277591, José dos Santos Figueiredo, matrícula nº 34773, Paulo Moreira Silva Dantas, matrícula nº 2626634, e Carlos Alberto de Castro Barreto, matrícula nº 1154701, Edmilson Pinto Albuquerque, matrícula nº 347060, lotados no Departamento de Educação Física, para comporem, sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Designar os professores Aguinaldo Cesar Surdi (PRESIDENTE), matrícula nº 1278591, Hindiael Aeraf Belchior, matrícula nº 2190521, Rosie Marie Nascimento de Medeiros, matrícula nº 1672476, Allyson Carvalho de Araújo, matrícula nº 1645961, Antônio de Pádua dos Santos, matrícula nº 1714277, Priscilla Pinto Costa Da Silva, matrícula nº 1872928, Rubiane Giovani Fonseca, matrícula nº 3220202, lotados no Departamento de Educação Física, para comporem, sob a presidência da primeira, o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Designar os professores Aguinaldo Cesar Surdi (PRESIDENTE), matrícula nº 1278591, Tadeu João Ribeiro Baptista, matrícula nº 1803456, Antônio de Pádua dos Santos, matrícula nº 1714277, Rosie Marie Nascimento de Medeiros, matrícula nº 1672476, Priscilla Pinto Costa da Silva, matrícula nº 1872928, para comporem, sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Designar os professores Priscilla Pinto Costa da Silva (PRESIDENTE), matrícula nº 1872928, Marcio Romeu Ribas de Oliveira, matrícula nº 1659071, Rosie Marie Nascimento de Medeiros, matrícula nº 1672476, Antônio de Pádua dos Santos, matrícula nº 1714277, Aguinaldo Cesar Surdi, matrícula nº 1278591, Rubiane Giovani Fonseca, matrícula nº 3220202, Tadeu João Ribeiro Baptista, matrícula nº 1803456, para comporem, sob a presidência da primeira, o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

Educação Física – modalidade à distância (EaD), pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Designar os professores Priscilla Pinto Costa da Silva (PRESIDENTE), matrícula nº 1872928, Márcio Romeu Ribas de Oliveira, matrícula nº 1659071, Aguinaldo César Surdi, matrícula nº 1278591, Antônio de Pádua dos Santos, matrícula nº 1714277, Elizabeth Jatobá Bezerra Tinôco, matrícula nº 348064, Rosie Marie Nascimento de Medeiros, matrícula nº 1672476, Amon Evangelista Dos Anjos Paiva (Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação), matrícula nº 1107727, Rita Diana de Freitas Gurgel (Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação), matrícula nº 714044, Sônia Maria Praciano Teixeira, mat. nº 20210006328 (discente), para comporem, sob a presidência do primeiro, o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física – modalidade à distância (EaD), pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

**Coordenação do Curso de Nutrição – CCNUT**  
**Portaria nº 01/2024 - CCNUT, de 16 de agosto de 2024**

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 997/2023-R, de 13 de junho de 2023.

CONSIDERANDO deliberação Ad-referendum, do Colegiado do Curso de Nutrição.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, TIAGO RIBEIRO MARTINS GOMES, matrícula 20200022103 e HELOUISA BEATRIZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 20180012471, discentes do curso de Graduação em Nutrição/CCS/UFRN, representantes – titular e suplente nessa ordem, do Colegiado do Curso de Nutrição, para mandato com efeito retroativo referente ao período 2023/2024. O mandato será de 01 (um) ano, sem direito a recondução consecutiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

(a) Annamaria Barbosa Do Nascimento - Coordenador (A)

**Departamento de Odontologia – DOD**  
**Portaria nº 33/2024 - DOD, de 15 de agosto de 2024**

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 368/2024-Reitoria, datada 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Designar os servidores como Chefias Imediatas dos setores do Departamento de Odontologia conforme relação abaixo:

ANGELA MARIA FERNANDES VIEIRA DE PAIVA - Almoxarifado

GISELLE FIRMINO TORRES DE SOUSA - Laboratórios e Clínicas Multidisciplinares (substituindo Acolhimento e Triagem de Pacientes)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

ADRIANO ROCHA GERMANO e WAGNER RANIER MACIEL DANTAS - Setor Cirúrgico (substituindo Cirurgia Buco-Maxilo-Facial)  
ALANE DE MEDEIROS SILVA e DANYLLO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR - Central de Material e Esterilização (substituindo Esterilização)

REJANE ANDRADE DE CARVALHO - Arquivo

LÉLIA MARIA GUEDES QUEIROZ - Laboratório de Anatomia Patológica

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Patricia Dos Santos Calderon - Chefe (Substituto)

**Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGE**  
**Portaria de Comissão n° 06/2024 - PPGE, de 19 de agosto de 2024**

A Coordenação do curso de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do referido Programa de pós-graduação, ocorrida em 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Designar os (as) docentes abaixo relacionados (as), sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Seletivo de Mestrado 2025 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN.

Jonas Sâmi Albuquerque de Oliveira – matrícula: 2696718  
Rhayssa de Oliveira e Araújo – matrícula: 1220986  
Allyne Fortes Vitor – matrícula: 1552864  
Daniele Vieira Dantas – matrícula: 4665456  
Rodrigo Assis Neves Dantas – Matrícula: 3578073  
Kátia Regina Barros Ribeiro – matrícula: 2553720  
Isabelle Katherine Fernandes Costa – matrícula 2882013  
Érika Simone Galvão Pinto – matrícula 1995800  
Kessya Dantas Diniz – matrícula 2553991

(a) Allyne Fortes Vitor - Coordenador (A)

**Portaria de Comissão n° 07/2024 - PPGE, de 19 de agosto de 2024**

A Coordenação do curso de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do referido Programa de pós-graduação, ocorrida em 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Designar os (as) docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Seletivo de Doutorado 2025 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN.

Jonas Sâmi Albuquerque de Oliveira – matrícula: 2696718  
Rhayssa de Oliveira e Araújo – matrícula: 1220986  
Alexsandra Rodrigues Feijão – matrícula: 1299781  
Isabelle Campos de Azevedo – matrícula: 1999246  
Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes – matrícula: 1054749

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

Quenia Camille Soares Martins – matrícula 1506238  
 Nilba Lima de Souza – matrícula 3168491  
 Richardson Augusto Rosendo da Silva – matrícula 2379141  
 Dândara Nayara Azevedo Dantas – matrícula 3149773  
 Gabriela de Sousa Martins Melo de Araújo – matrícula 2140865

(a) Allyne Fortes Vitor - Coordenador (A)

**Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES**  
**Portaria Eletrônica nº 24/2024 - CERES, de 16 de agosto de 2024**

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 961/2023, de 06/06/2023 - publicada no DOU nº 109, de 12/06/2023 - Seção 2,

Considerando a Resolução 124/2011 - CONSEPE, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições e critérios de constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cursos de graduação; e

Considerando a deliberação do colegiado do curso de Licenciatura em História do CERES na 4ª Reunião Ordinária em 2024, realizada no dia 14 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para compor o NDE do curso de Licenciatura em História do CERES para um mandato de 4 (quatro) anos a contar de 03 de novembro de 2023: Dr. Antônio José de Oliveira, matrícula Siape 1040569; Dra. Jailma Maria de Lima, matrícula Siape 2329277; Dra. Simone da Silva Costa, matrícula Siape 1574643; Dr. Fábio Mafra Borges, matrícula Siape 1759940; e Dra. Paula Rejane Fernandes, matrícula Siape 1934542.

Art. 2º Designar o seguinte docente para compor o NDE do curso de Licenciatura em História do CERES para um mandato de 4 (quatro) anos a contar da data de publicação dessa portaria: Dr. Evandro dos Santos (presidente do NDE), matrícula Siape 1244548.

Art. 3º Fazer publicar essa portaria em boletim de serviços da UFRN.

(a) Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador – Diretor

**Departamento de Geografia – DGC**  
**Portaria nº 79/2024 - DGC, de 19 de agosto de 2024**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOAO SANTIAGO REIS, Matrícula: 1818226, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em JUCURUTU / RN, no período de 23 a 25 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3083/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Escola de Ciências e Tecnologia – ECT**  
**Portaria nº 62/2024 - ECT, de 16 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RONALDO CARLOTTO BATISTA, Matrícula: 1756325, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 18 de Agosto de 2024 a 25 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3054/2024.

(a) Kaline Melo De Souto Viana – Diretor

**Portaria nº 63/2024 - ECT, de 19 de agosto de 2024**

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023-R, de 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor Grupo de Trabalho responsável por avaliar e propor melhorias na plataforma SecAcadêmica, da Escola Ciências e Tecnologia.

Amanda Melissa Damião Leite, Professora do Magistério Superior, matrícula 2254759.

Ana Rosa de Mendonça Nunes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula 1669869.

Edna Maria Rangel de Sá, Professora do Magistério Superior, matrícula 1746024.

Geomerez Raduan de Oliveira Bandeira, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula 2128610.

Julie Idália Araujo Macêdo, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula 1968478.

Kelly Kaliane Rego da Paz Rodrigues, Professora do Magistério Superior, matrícula 2321426.

Rafael dos Prazeres Soares da Silva, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula 1738867.

Art. 2º Determinar a data de 31 de dezembro de 2024 para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor (A)

**Portaria nº 64/2024 - ECT, de 19 de agosto de 2024**

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 982/2023-R, de 12 de junho de 2023,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

considerando o Regimento Interno do Laboratório Transdisciplinar de Meio Ambiente e Tecnologias da Escola de Ciências e Tecnologia (LTAMB/ECT), e considerando indicação do Colegiado Gestor da Escola de Ciências e Tecnologia (COLECT) em 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor do Laboratório Transdisciplinar de Meio Ambiente e Tecnologias (LTAMB) da Escola de Ciências e Tecnologia, conforme descrito abaixo:

- Mary Lucia da Silva Nogueira, matrícula 1226434, Coordenadora do LTAMB.
- Débora Machado de Oliveira Medina, matrícula 1772123, Vice-coordenadora do LTAMB.
- Kaline Melo de Souto Viana, matrícula 1718775, representante indicado pela Direção da ECT.
- Paula Stein, matrícula 1051456, representante do corpo docente.
- Geomerez Raduan de Oliveira Bandeira, matrícula 2128610, representante do corpo técnico-administrativo.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Amanda Melissa Damião Leite - Vice-diretor (A)

**Escola de Música – EMUFRN**  
**Portaria nº 66/2024 - EMUFRN, de 16 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula: 1149301, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em TIBAU DO SUL / RN, no período de 17 de Agosto de 2024 a 17 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3056/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

**Núcleo de Artes e Cultura – NAC**  
**Portaria nº 04/2024 - NAC, de 16 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TEODORA DE ARAUJO ALVES, Matrícula: 2200162, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) NÚCLEO DE ARTE E CULTURA, para Para participar de eventos, no país, em BREJINHO / RN, no período de 22 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3050/2024.

(a) Ana Caldas Lewinsohn - Diretor (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

**Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM**  
**Portaria nº 23/2024 - EMCM, de 13 de agosto de 2024**

O DIRETOR da ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU no 92, de 16/05/2014 - Seção 2, e de acordo com o Edital nº 010/2024-PROGES, publicado D.O.U. nº 27, de 07/02/2024. Retificado no DOU nº 32, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores: EULÂMPIO DANTAS SEGUNDO, CPF nº \*\*\*.089.933-\*\*, UFRN, presidente; JANICEIA LOPES SIMPLICIO LINS, CPF nº \*\*\*.981.074-\*\*, UFRN, membro; LÍZIE EMANUELLE EULÁLIO BRASILEIRO, CPF nº \*\*\*.728.364-\*\*, UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG), membro; LILIANE PEREIRA BRAGA, CPF nº \*\*\*.034.454-\*\*, UFRN, suplente; PAMERA MEDEIROS DA COSTA, CPF nº \*\*\*.099.924-\*\*, UFRN, suplente; ROBERTA KALLINI DE SOUZA COSTA, CPF nº \*\*\*.452.434-\*\*, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), suplente, para constituírem a Comissão Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor do Magistério Superior na Classe "A", Auxiliar / 20h, da Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM, na área de PSIQUIATRIA / SEMIOLOGIA E PRÁTICA MÉDICA / ENSINO TUTORIAL, ENSINO DE HABILIDADES E EDUCAÇÃO NA COMUNIDADE / INTERNATO E VIVÊNCIA INTEGRADA NA COMUNIDADE / RESIDÊNCIA MÉDICA - CAICÓ (20H).

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) George Dantas De Azevedo – Diretor

**Portaria nº 29/2024 - EMCM, de 14 de agosto de 2024**

O DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU no 92, de 16/05/2014 - Seção 2, e de acordo com o Edital 053/2024-PROGES, publicado no D.O.U. Nº 136, de 17/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores: LILIANE PEREIRA BRAGA, matrícula SIAPE nº 2075537, UFRN, presidente; ADALA NAYANA DE SOUSA MATA, matrícula SIAPE nº 2166798, UFRN, membro; ALMARIA MARIZ BATISTA, matrícula SIAPE nº 1803442, UFRN, membro; VIVIANNE IZABELLE DE ARAUJO BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 1419618, UFRN, suplente; para constituírem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário da Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - EMCM/RN, na área de SAÚDE MENTAL NAS REDES DE ATENÇÃO / ENSINO TUTORIAL, HABILIDADES E COMUNIDADE / RESID. MULTIP. PSICOL. (CAICÓ/RN).

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) George Dantas De Azevedo – Diretor

**Portaria nº 34/2024 - EMCM, de 16 de agosto de 2024**

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.290, de 20/12/2023 - publicada no DOU nº 243, de 22/12/2023 -

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

Seção 2, e de acordo com o Edital 053/2024-PROGESP, publicado no D.O.U. Nº 136, de 17/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores: GEORGE DANTAS DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1348383, UFRN, presidente; ANA CAROLINA PATRICO DE ALBUQUERQUE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1195933, UFRN, membro; EMIDIO ANTONIO DE ARAUJO NETO, matrícula SIAPE nº 1369381, UFRN, membro; KELLY SAMARA DE LIRA MOTA, matrícula SIAPE nº 2245438, UFRN, suplente; para constituírem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário da Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - EMCM/RN, na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / ENSINO TUTORIAL / HABILIDADES E COMUNIDADE / INTERNATO (CAICÓ/RN).

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Liliane Pereira Braga - Diretor (Substituto)

**Instituto Metrópole Digital - IMD**  
**Edital n° 05/2024 - IMD, de 19 de agosto de 2024**

Edital | 005/2024 - IMD - Bolsa de Apoio Técnico para atuar no Laboratório de Prototipagem do nPITI/IMD - Resultado Final

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o RESULTADO FINAL para o Edital nº 005/2024.

Disponível em: <https://imd.ufrn.br/portal/visualizar/630>

**Portaria n° 81/2024 - IMD, de 19 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de APUENA VIEIRA GOMES, Matrícula: 3229319, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para Para participar de eventos, no país, em FOZ DO IGUAÇU / PR, no período de 18 de Setembro de 2024 a 22 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3075/2024.

(a) Jose Ivonildo Do Rego – Diretor

**Portaria n° 82/2024 - IMD, de 19 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de APUENA VIEIRA GOMES, Matrícula: 3229319, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

de 04 de Novembro de 2024 a 08 de Novembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3074/2024.

(a) Jose Ivonildo Do Rego – Diretor

**Portaria n° 83/2024 - IMD, de 19 de agosto de 2024**

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRITO, SIAPE 1013173, ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA NETO, SIAPE 2149456 e TETSU SAKAMOTO, SIAPE 3063244 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação do processo de estágio probatório do docente, JEAN MÁRIO MOREIRA DE LIMA, SIAPE nº 3374361, lotado no Instituto Metrópole Digital.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

**Superintendência de Comunicação – COMUNICA**

**Portaria n° 13/2024 - COMUNICA, de 19 de agosto de 2024**

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SEBASTIAN FAUSTINO PEREIRA, Matrícula: 4579763, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Para participar de eventos, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 23 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3085/2024.

(a) Rannillery Fonseca De Sousa - Superintendente (Substituto)

**Instituto do Cérebro – IC**

**Portaria n° 20/2024 - IC, de 19 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, Matrícula: 1660044, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 13 de Agosto de 2024 a 16 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2870/2024.

(a) Kerstin Erika Schmidt – Diretor

**Portaria n° 21/2024 - IC, de 19 de agosto de 2024**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, Matrícula: 1660044, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO, para Para participar de eventos, no país, em BRUMADINHO / MG, no período de 09 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2869/2024.

(a) Kerstin Erika Schmidt – Diretor

**Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS**  
**Portaria nº 61/2024 - FELCS, de 19 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ADLLER DE ALMEIDA NASCIMENTO, Matrícula: 3806749, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 25 de Agosto de 2024 a 29 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3048/2024.

(a) Alexandre Teixeira Gomes – Diretor

**Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ**  
**Portaria nº 62/2024 - EAJ, de 15 de agosto de 2024**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO os artigos 18, 20 e 21 da Resolução 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, que aprova atualização das normas sobre a natureza, o processo seletivo simplificado e as condições de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na UFRN;

CONSIDERANDO o Edital nº 053/2024-PROGESP, publicado no DOU nº 136, de 17/07/2024, que tornou pública a abertura de inscrições para a seleção de Professor Substituto/Temporário do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA – matrícula SIAPE 1754958 (EAJ-UFRN), RENATA MARTINS BRAGA – matrícula SIAPE 1979301 (EAJ-UFRN), ROSIMEIRE CAVALCANTE DOS SANTOS – matrícula SIAPE 1880266 (EAJ-UFRN), membros titulares, e ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA – matrícula SIAPE 2081596 (EAJ-UFRN), membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de Professor Substituto referente à área Tecnologia de Produtos Florestais, Edital nº 053/2024-PROGESP, publicado no DOU nº 136, de 17/07/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 54
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

**Portaria nº 63/2024 - EAJ, de 19 de agosto de 2024**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Valdi de Lima Júnior – matrícula SIAPE 1639912, Carlo Aldrovandi Torreão Marques – matrícula SIAPE 1656633, Jacira Neves da Costa Torreão – matrícula SIAPE 2370473, Juliete de Lima Gonçalves – matrícula SIAPE 3238385, e Tamara Tais Tres – matrícula SIAPE 3298938, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e classificação visando a incorporação e posterior desfazimento/alienação do rebanho caprino e ovino da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor  
**Portaria nº 64/2024 - EAJ, de 19 de agosto de 2024**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Patrícia Regina Amante – matrícula SIAPE 1072478, e Amanda Viviani Vogas – matrícula SIAPE 3245745, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Gastronomia, da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 010/2024 – EAJ, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço - UFRN Nº 038/2024, de 27 de fevereiro de 2024, Fls. 56 a 57, a partir desta data.

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Anexos**  
**RETIFICAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 155/2024, EM 14/08/2024, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PD&I Nº 03.22.450.00 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

**Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PD&I Nº 03.22.450.00 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo estabelecer a prorrogação da vigência do contrato e atualização do plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024

PROCESSO: 23077.082248/2024-78

#### **Extrato de Contrato - PROPLAN**

Contrato nº 11095.21.1324. Dispensa de Licitação nº 60024/2024. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 29/2024-PNCP. PROCESSO Nº 23077.056749/2024-07. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico nas vertentes de Extensão – Prestação de Serviços sob o título: PRODUÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO PLASTINADO, Valor: R\$ 390.969,64 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 13/08/2024 a 13/12/2027. Data de assinatura: 13/08/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022—CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor Geral).

#### **Extrato de Contrato - PROPLAN**

Contrato nº 11116.21.1424. Dispensa de Licitação nº 60026/2024. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 30/2024-PNCP. PROCESSO Nº 23077.070216/2024-20. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente de Desenvolvimento Institucional – Obras Laboratoriais - Intitulado – AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LABORATORIAL DO IMD, Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2026. Data de assinatura: 16/08/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022—CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor Geral).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 157	19.08.2024	Fls. 56
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 157 – Contém 56 páginas.